



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 02/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO
PERÍODO LETIVO 2018.1

O presente Edital torna de conhecimento público a abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado – Período Letivo 2018.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

1 Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	18/01/2018
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	25/01 à 31/01/2018
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/02/2018
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	27/02/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	22/03/2018
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	26 E 27/03/2018
1ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	05/04/2018
CADASTRAMENTO DA 1ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	09 E 10/04/2018
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	03/04/2018
INÍCIO DAS AULAS	09/04/2018

2 Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Diurno	4
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Diurno	4
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Diurno	4
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Diurno	3
11134100	ESTATÍSTICA - D	Diurno	3
11105150	FÍSICA (BAC) - D	Diurno	4
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Diurno	3
11107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Diurno	4
11107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	4
15108100	METEOROLOGIA - D	Diurno	4
SUB-TOTAL			37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Diurno	4
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	4
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Diurno	4
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Noturno	4
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - D	Diurno	2
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL - N	Noturno	2
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Noturno	3
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Noturno	2
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Matutino	2
SUB-TOTAL			27
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12208200	PSICOLOGIA - N	Noturno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			66

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	3
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	3
21309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	3
21309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	3
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			14
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			16

2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			1

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Agrárias			
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			2

2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Diurno	1
51107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

51109110	QUÍMICA (LIC) - D	Diurno	4
51109210	QUÍMICA (LIC) - N	Noturno	4
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	4
51206100	NUTRIÇÃO - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			16

2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71132100	ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - D	Diurno	4
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - D	Diurno	4
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Diurno	4
SUB-TOTAL			12
Área de Ciências Agrárias			
71420100	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - D	Diurno	4
SUB-TOTAL			4
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			16

2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	4
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	4
SUB-TOTAL			8
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	4
SUB-TOTAL			4
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			12

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADO	129
---	------------

3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2. A taxa de inscrição, é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 02 de fevereiro de 2018.
- e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
- f) Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;
- g) Enviar, on-line, diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico que atenda ao artigo 1º da Portaria Número 230 do MEC, de 12 de março de 2007;
- h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, Câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272.

3.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG.

3.6. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.

3.7. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

4. Dos requisitos para a inscrição:

4.1. Ter concluído curso superior de tecnologia, de licenciatura ou de bacharelado;

4.2. Inscrever-se em curso da mesma área em que o candidato tenha concluído o curso superior anterior, em atendimento ao disposto ao item 4.1 deste edital;

4.3. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 7,00 (sete);

4.4. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 4.5. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste Edital.

5. Da documentação:

- 5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2018.1, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo título 4 deste edital deverão ser apresentadas e entregues cópias juntamente com o original no momento do cadastramento;
- 5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

6. Da Prova

- 6.1. A prova do Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2018.1 será o histórico escolar do candidato constante no processo de inscrição em atendimento ao item 3.3.g.

7. Da Homologação da Inscrição

- 7.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada no dia 20 de fevereiro de 2018, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular;
- 7.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 7.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

8. Da classificação:

- 8.1. Conforme requisitos definidos pela PRE, para cada candidato será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico - *PDA* que será calculado pela expressão

$$PDA = CRA \times N_{hc}$$

Onde:

- 8.1.1. O CRA é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos;
- 8.1.2. Caso no Histórico Escolar do candidato não conste o CRA, este deverá enviar online, no ato da inscrição, certidão da IES de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o item anterior;
- 8.1.3. N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016 ou nas Diretrizes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Licenciatura e de Bacharelado.

- 8.2. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA);
- 8.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior e, ainda persistindo o empate serão todos classificados.
- 8.4. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
- procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação obtida pelo PDA;
 - a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
 - no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
 - persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

9. Do resultado

A COMPROV publicará o resultado no dia 22 de março de 2018, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

10. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 10.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
- Mediante cadastramento, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 26 a 27 de março de 2018 para os classificados publicados em 22 de março de 2018, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;
 - pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 03 de abril de 2018, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.
- 10.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e será realizado nas coordenações dos cursos correspondentes, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

- I. certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- II. cédula de identidade emitida por órgão competente;
- III. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2016);
- IV. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- V. certidão de nascimento ou de casamento;
- VI. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- VII. Comprovante de residência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

11. Das disposições gerais e transitórias

- 11.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 11.2. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009 bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 11.3. Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 11.4. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 11.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 11.6. O resultado do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 11.7. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 11.8. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 11.9. O Processo Seletivo de Ingresso de Graduado reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, pelo presente Edital e pelo manual do candidato.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande (PB), 18 de janeiro de 2018

Profº Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 18.01.2018, seções
“Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.**